



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 14/2021/PPGECT

Em acordo com a Resolução Normativa 4/2021/CPG -UFSC, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Educação Científica e Tecnológica – PPGECT/UFSC** – torna pública a abertura de inscrições à seleção para o curso de **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, para ingresso no período letivo de 2022, conforme decisão do Colegiado em reunião de 17 de dezembro de 2021.

1. DO NÚMERO VAGAS

- 1.1** Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o curso de Doutorado em Educação Científica e Tecnológica, área de concentração em Educação Científica e Tecnológica, para ingresso no período letivo de 2022.
- 1.2** Considerando a Portaria Normativa do Ministério da Educação de nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação, e dá outras providências e a Resolução Normativa N° 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina. O PPGECT adotará ações afirmativas para a inclusão e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiência. Para isso, serão reservadas até 9 (nove) vagas para ações afirmativas distribuídas da seguinte forma:
- a) 5 (cinco) para negros (pretos e pardos),
 - b) 1 (uma) para aqueles que pertençam a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços,
 - c) 1 (uma) para pessoa com deficiência com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Art. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15.
 - d) 1 (uma) para pessoas que pertencem a comunidades remanescentes de quilombo;
 - e) 1 (uma) para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros).
- 1.3** As 20 (vinte) vagas serão distribuídas entre os docentes credenciados/as no PPGECT (curso de doutorado), conforme linhas e temas de pesquisa constantes na tabela a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Professor(a)	Linha(s)	Tema(s)
André Ary Leonel	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Alfabetização Científica e Técnica no Ensino de Ciências;• Integração das TDIC na formação de professores e no Ensino de Física;• Educação em Direitos Humanos e Práticas Inclusivas na formação de professores e no Ensino de Física.
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
	Mídias e Ensino de Ciências	
Adriana Mohr	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Formação inicial e continuada de professores de Ciências e de Biologia, com foco nas configurações curriculares da educação básica e superior• Educação em saúde e Ensino de Ciências e de Biologia
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Carlos Alberto Marques	Implicações Sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	<ul style="list-style-type: none">• Ciência, Tecnologia e Sociedade;• Ambiente (Educação Ambiental, Sustentabilidade e Química Verde).
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
	Formação de Professores	
Carolina dos Santos Fernandes	Formação de professores	<ul style="list-style-type: none">• Formação de professores de Ciências da Natureza/Química para Educação Básica e Ensino superior;• Políticas públicas educacionais;• Práticas de ensino e aprendizagem de Ciências/Química envolvendo questões contextuais.
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Claudia Regina Flores	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia da Educação Matemática• História e Epistemologia do Conhecimento (da Matemática)• Arte e Educação Matemática
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática Linguagens e Ensino	
David Antonio da Costa	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• História da educação matemática no âmbito do ensino regular ou do ensino técnico profissional.
	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	<ul style="list-style-type: none">• História da educação matemática na formação de professores
Everaldo Silveira	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">• Materiais Manipulativos na educação matemática• Desenvolvimento do pensamento aritmético .
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	
Henrique César da Silva	Linguagens e Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Diálogos e aportes entre Estudos da Ciência (História, Sociologia, Estudos Culturais das Ciências, Filosofia da Ciência) e o campo da Educação em Ciências• Linguagens (matemática, audiovisual, cinema, verbal, literatura, HQs, divulgação científica etc.), arte, textos, ficções, e narrativas na Educação em Ciências• Circulação e textualização do conhecimento científico e tecnológico e Educação em Ciências
	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	
Irlan Von Linsingen	Implicações sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	<ul style="list-style-type: none">• Temas de/sobre Educação Científica e Tecnológica tratados a partir dos Estudos Sociais da Ciência e da Tecnologia, dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

	Linguagens e Ensino	Estudos Decoloniais e das Epistemologias do Sul
Juliano Camillo	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	<ul style="list-style-type: none">Ensino-aprendizagem das ciências e desenvolvimento humanoFilosofia da Educação em Ciências.
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Luciana Passos Sá	Linguagens e Ensino	<ul style="list-style-type: none">Investigações sobre saberes e conhecimentos docentes no âmbito da formação inicial ou continuada;Ensino aprendizagem de química/ciências a partir de práticas pautadas na resolução de problemas e ensino por investigação;Leitura e escrita no ensino de ciências .
	Formação de Professores	
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
	Implicações Sociais da Ciência e Tecnologia na Educação	
Luiz Peduzzi	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	<ul style="list-style-type: none">História e filosofia da ciência e suas relações com o ensino de ciências/física .Natureza da ciência e ensino de ciências/físicaDesenvolvimento de materiais e unidades de ensino com perspectiva histórico-epistemológica
Patrícia Montanari Giraldi	Linguagens e Ensino	<ul style="list-style-type: none">Linguagens e ensino, com temáticas relacionadas à análises discursivas , leitura, literatura, escrita e autoria na educação em ciências.
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Paulo José Sena dos Santos	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">Elementos da cultura maker, robótica educacional ou gamificação para o Ensino de Física;Modelização no Ensino de Física;Ensino de Ciências por Investigação.
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Regina Célia Grando	Formação de Professores	<ul style="list-style-type: none">Identidade e desenvolvimento profissional de professores e professoras que ensinam matemática;Práticas letivas de ensino e de aprendizagem em matemática escolar.
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Rosilene Beatriz	Formação de Professores	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Machado	Linguagens e Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Educação inclusiva ;• Filosofia da educação (matemática)
	Epistemologia e História da Ciência e da Matemática	
Suzani Cassiani	Linguagens e Ensino	<ul style="list-style-type: none">• Estudos de colonialidade na Educação em Ciências• Linguagens na Educação em Ciências
	Implicações Sociais da Ciência e tecnologia na Educação	
	Formação de Professores	
Tatiana da Silva	Mídias e Ensino de Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento e avaliação de materiais didáticos digitais (simulação, jogos, realidade virtual e aumentada, laboratórios virtuais);• Estratégias didáticas voltadas para a inserção de recursos digitais no ensino e na aprendizagem de Física;• Fatores cognitivos envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem dessa área;• Investigações a respeito de concepções teóricas sobre o processo de ensino-aprendizagem envolvidos na inserção das TDIC no ensino de Ciências/Física, visando construir modelos pedagógicos pautados na reflexão teórico prática do Ensino de Ciências/Física.
	Ensino e Aprendizagem das Ciências	
Walter Antonio Bazzo	Implicações Sociais da Ciência e da Tecnologia na Educação	<ul style="list-style-type: none">• Temas vinculados à Equação Civilizatória e suas variáveis contemporâneas a partir da relação Ciência, Tecnologia e Sociedade;• A importância das variáveis contemporâneas na formação de professores em Ciência e Tecnologia
	Formação de Professores	

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições estarão abertas do dia **15 de março de 2022**, a partir de 09:00h (horário de Brasília) ao dia **15 de abril de 2022**, às 17:00h (horário de Brasília)

2.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via formulário *on-line* disponibilizado no período das inscrições no site



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

<http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/>

2.3 As inscrições serão homologadas somente com o preenchimento completo do formulário *on-line*, segundo as orientações oferecidas no formulário, e inclusão dos seguintes *links* e anexos, em arquivos próprios no formato PDF (um arquivo único por item):

2.3.1 TERMO DE CIÊNCIA DO REGIMENTO DO PROGRAMA, conforme modelo disponível no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/>. O modelo deste documento estará disponível a partir de **21 de dezembro de 2021**.

2.3.2 Cópia digitalizada da CARTEIRA DE IDENTIDADE (no caso de estrangeiros/as, a cópia da carteira de identidade deve ser substituída por CÓPIA DO PASSAPORTE VÁLIDO) do/a candidato/a. Neste edital são consideradas carteiras expedidas por órgão público: carteira de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo com fotografia), Carteira de Trabalho, Carteira de identificação funcional de classe. O documento deve ter fotografia.

2.3.3 Cópia digitalizada do(s) DIPLOMA(s) (ou Certificado de Conclusão de Curso) do(s) curso(s) de nível superior de duração plena.

2.3.4 LINK DO CURRICULUM VITAE DO(A) CANDIDATO(A) NA PLATAFORMA LATTES.

2.3.5 RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA, com título e palavras-chaves (em até 400 palavras).

2.3.6 PROJETO DE PESQUISA, conforme critérios estabelecidos no 3.2.1.1.

2.3.7 MEMORIAL ANALÍTICO, conforme critérios estabelecidos no 3.2.2.3.

2.3.8 Cópia digitalizada do(s) DIPLOMA(s) do(s) curso(s) de MESTRADO (ou Certificado de Conclusão do Curso) – se houver.

2.3.9 Cópia digitalizada do(s) HISTÓRICO(S) ESCOLARE(S) do(s) curso(s) de MESTRADO – se houver.

2.3.10 LINK PARA ACESSO À DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – se houver

2.3.10.1 Exclusivamente para o caso de não possuir o link para acesso a

dissertação de mestrado, o(a) candidato(a) deverá inserir em arquivo pdf
CÓPIA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – se houver.

2.3.11 Além da documentação supracitada, o/a candidato/a optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos), optando **por apenas uma das cinco categorias** (pessoas pretas e pardas ou pessoas indígenas ou pessoas com deficiência ou pessoas quilombolas ou pessoas transexuais, travestis e transgêneros).

2.3.11.1 Os/As autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as deverão possuir **aspectos fenotípicos** que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

2.3.11.2 Os/As autodeclarados/as indígenas deverão anexar também, no ato da inscrição, **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.3.11.3 A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada trans (transexuais, travestis e transgêneros) deverá apresentar também, no ato da inscrição, documento comprobatório de retificação do nome ou documento que comprove o nome social. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica designada pelo PPGECT, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), APÓS as etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo.

2.3.11.4 A pessoa optante pelas vagas para ações afirmativas autodeclarada quilombola deverá apresentar também, no ato da inscrição, documento comprobatório de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, emitida por autoridade de Associação Quilombola reconhecida. A validação do termo de autodeclaração será realizada por comissão específica designada pelo PPGECT, apoiada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), APÓS as etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo

2.3.11.5 O/A candidato/a autodeclarado/a com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Art. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15, poderá optar por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência previstas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

2.3.11.5.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3.11.5.2 Não poderão se candidatar à vaga reservada a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.

2.3.11.5.3 Não poderão se candidatar à vaga reservada a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.3.11.5.4 Os/As candidatos/as às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão anexar, ao formulário de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

I - **Laudo médico**, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

II - Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: **audiometria** (tonal e vocal) e **imitaciometria**, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

III - Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
devem apresentar **exame oftalmológico** em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

2.3.11.5.5 A documentação dos/as candidatos/as à vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pelo PPGECT, com apoio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) para este fim. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial ou *online*.

2.4 Além da documentação prevista até o item 2.3.10, o(a) candidato(a) que optar pelas vagas de ações afirmativas (item 1.2), poderá incluir **documento comprobatório da validação administrativa de autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans/travestis**, no ato da inscrição.

2.5 O/A candidato/a que necessitar de **condições especiais** para a realização das provas deverá solicitá-las no **Formulário de Inscrição** e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições, o qual deverá conter:

- nome completo do/a candidato/a;
- descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
- identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do/a médico/a.

2.6. O/A candidato/a que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

2.7. O laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições e será avaliado por Comissão especializada, a qual, se necessário, poderá convocar o/a candidato/a para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

2.7.1. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.7.2. O resultado referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento das mesmas, será divulgado em **29 de abril de 2022**.

2.7.3. Caso o/a candidato/a não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento das condições especiais solicitadas, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma (item 6 deste edital).

2.8. A falta de qualquer um dos documentos indicados nos itens **2.3.1.** a **2.3.10.** tornará inválida a inscrição de qualquer candidato/a. No caso de pessoas optantes pelas vagas reservadas para ações afirmativas, a falta de qualquer um dos documentos indicados no item **2.3.11** também tornará inválida a inscrição. No caso de condição especial, a falta de documentos indicados no item **2.3.11.3** também tornará inválida a inscrição.

2.9. O(a) candidato(a) ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.10. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **29 de abril de 2022** no site <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/>

2.10.1. Caso o/a candidato/a discorde do indeferimento da homologação da inscrição, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma (item 6 deste edital), através de formulário específico disponibilizado no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/>

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A classificação e eliminação dos(das) candidatos(as) dependerá do desempenho individual nas avaliações e da disponibilidade de orientação no PPGECT.

3.2 O processo de seleção será composto por duas etapas, cada uma delas eliminatória e classificatória.

3.2.1 Primeira etapa:

3.2.1.1 Avaliação “às cegas” do Projeto de Pesquisa: O projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens: a) Título do projeto e linha de pesquisa no PPGECT; b) Justificativa e relevância da pesquisa; c) Delimitação do problema; d) Objetivos geral e específicos; e) Referencial teórico, f) Metodologia; g)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
Referências. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em **até 10 páginas** e com a seguinte formatação: Fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita). **O projeto de pesquisa não pode conter em nenhuma parte a identificação do(a) candidato(a) (nem no texto, nem nas referências, nem nas propriedades do arquivo).**

3.2.1.2 Manifestação de possibilidade e disponibilidade de orientação no PPGECT, conforme a adequação aos temas dos professores orientadores **constantes no item 1.3**. Esta fase é eliminatória e será realizada com base no Projeto de Pesquisa.

3.2.1.3. O(A) candidato(a) não aprovado(a) nesta etapa não poderá participar da segunda etapa do processo seletivo.

3.2.1.4. A publicação do resultado da primeira etapa do processo de seleção ocorrerá em **10 de junho de 2022**. O resultado será apresentado em ordem classificatória por número de CPF.

3.2.1.5. A solicitação de recurso desta primeira etapa deve ocorrer por meio de formulário até o dia **17 de junho de 2022**, conforme artigo 8.3.

3.2.1.6. Os resultados do recurso serão encaminhados aos(as) candidatos(as) até o dia **18 de junho de 2022**.

3.2.1.7. As **arguições orais ocorrerão de forma remota**. Os procedimentos para realização das arguições serão divulgados no site <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/> até **20/06/2022**.

3.2.2. Segunda etapa:

3.2.2.1 Arguição Oral: Consistirá em arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa e Memorial analítico. Terá duração de até 50 minutos.

3.2.2.1.1. As arguições orais ocorrerão no período de **27 de junho a 08 de julho de 2022**.

3.2.2.1.2. Só poderão realizar a arguição oral os/as candidatos/as que estiverem munidos/as de pelo menos uma das seguintes carteiras expedidas por órgão público: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas o modelo novo com fotografia), Carteira de Trabalho, Carteira de identificação funcional de classe (com foto) ou Passaporte válido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

3.222 Avaliação do Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes. Os(as) candidatos(as) deverão carregar (*upload*), em um único arquivo no formato PDF, em formulário *on-line* disponibilizado no site <https://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/> em data designada na Tabela do item 6.1, os documentos comprobatórios correspondentes aos itens constantes na tabela 1 (em anexo). **Os comprovantes devem estar numerados na mesma ordem encontrada na tabela 1** (em anexo). **Documentos fora de ordem não serão considerados na avaliação.**

3.223. Avaliação do Memorial Analítico: O memorial analítico deverá conter a reflexão e análise das experiências profissionais e acadêmicas, exposição das razões da escolha do curso, bem como descrição dos interesses de pesquisa no PPGECT e experiências de pesquisa. O memorial analítico deverá ser apresentado em **até 06 páginas** e com a seguinte formatação: Fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das seguintes avaliações será atribuída, por dois membros da comissão de seleção uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos. A nota final de cada avaliação é a média aritmética das notas atribuídas pelos dois membros da comissão.

4.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Esta fase é eliminatória e classificatória. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Disponibilidade de orientação no PPGECT (4,00 pontos); b) Consistência e clareza da justificativa, da relevância e da delimitação do problema, (2,00 pontos); c) Consistência e coerência dos objetivos formulados (1,00 ponto); d) Consistência do referencial teórico e coerência com o problema de pesquisa (2,00 pontos), e) Coerência entre as partes teórica e metodológica (1,00 pontos).

4.1.2 Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a (7,00) sete na avaliação do projeto de pesquisa poderão participar da segunda etapa do processo seletivo.

4.1.3. Avaliação do Memorial Analítico: Esta fase é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação **(7,00) sete pontos**. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Capacidade de análise e comunicação escrita das experiências profissionais (3,00 pontos); b) Capacidade de análise e comunicação escrita das experiências acadêmicas e de pesquisa (4,00 pontos); c) Argumentação e defesa dos interesses de pesquisa no PPGECT e das razões da escolha do PPGECT (3,00 pontos).

4.1.4 Avaliação do Curriculum Vitae. Esta fase é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão títulos acadêmicos, experiência em atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA de ensino, pesquisa e extensão, e a produção técnico-científica. Haverá normalização das notas finais de avaliação do currículo, atribuindo nota 10,00 ao currículo de maior pontuação e calculando os demais proporcionalmente à nota do maior. Ao candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa que não cumprir a exigência do item será atribuída nota zero (0,00) na Avaliação do Curriculum Vitae. A tabela de pontuação de currículo está no Anexo I.

4.15 Arguição oral: Esta fase é eliminatória e classificatória. A arguição oral será feita por membros da Comissão de Seleção e docentes do PPGECT, **sendo a nota mínima para aprovação (7,00) sete pontos**. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Manifestação de possibilidade de orientação no PPGECT, conforme a adequação aos temas dos professores orientadores (4,00 pontos); b) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (2,00 pontos); c) Capacidade de sustentação do domínio teórico-metodológico do projeto de pesquisa com argumentos científicos (2,00 pontos); d) Capacidade de argumentar sobre as experiências acadêmicas e profissionais (1,00 pontos); e) Razões da escolha e expectativas do(a) candidato(a) em relação ao curso de doutorado (1,00 pontos).

4.2 Os/as candidatos/as optantes por qualquer uma das modalidades das ações afirmativas concorrerão também às vagas da ampla concorrência (não optantes por ações afirmativas).

4.3 No período de **11 de julho a 15 de julho de 2022** os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa de avaliação optantes pelas vagas para ações afirmativas deverão passar por validação da autodeclaração por comissão de validação especificamente constituída para esse fim, nomeada pela coordenação do PPGECT, com orientação da SAAD. Os/As candidatos pretos/as ou pardos/as, indígenas, quilombolas e trans deverão comparecer às respectivas comissões de validação de forma remota. O link, data e horário serão divulgados no dia 15 de junho de 2022 no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/>. A banca de heteroidentificação será videogravada para posterior uso da imagem para fins de validação por solicitação de recurso.

4.4 Os/As candidatos/as que optaram pela vaga de deficiente, terão a documentação enviada analisada por comissão específica que poderá solicitar documentação adicional e/ou poderá ser convocado/a a se apresentar para banca no período de **11 de julho a 15 de julho de 2022**. O link, data e horário também serão divulgados no dia **08 de julho de 2022** no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/>

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações, com os respectivos pesos:

- 5.1.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Peso 2 (dois)
- 5.1.2 Avaliação do Memorial Analítico:** Peso 1 (um)
- 5.1.3 Avaliação do Curriculum Vitae:** Peso 1 (um)
- 5.1.4 Arguição Oral:** Peso 2 (dois)

5.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4 e nota final (NF) igual ou superior a 7,00.

5.3 A classificação começará pelas vagas de ações afirmativas, seguida pelas de ampla concorrência. A publicação da classificação dos/as candidatos/as aprovados/as dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

5.4 Os/as candidatos/as autodeclarados/as que atingirem nota final superior às dos/as candidatos/as da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma modalidade.

5.5 Em caso de desistência de candidato/a aprovado/a optante por vaga reservada para ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga reservada para ações afirmativas subsequentemente aprovado optante da mesma modalidade.

5.6 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos/as autodeclarados/as (pretos/as, pardos/as, indígenas, quilombolas, trans e deficientes) as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência.

5.7 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos/as da ampla concorrência, as vagas serão redistribuídas para os/as candidatos/as autodeclarados/as (pretos/as, pardos/as, indígenas, deficientes, quilombolas e trans) aprovados.

5.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1º) maior nota no Projeto de Pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- 2º) maior nota na Arguição Oral;
- 3º) maior nota na Avaliação do Curriculum Vitae;
- 4º) candidato (a) de maior idade.

5.9 A publicação dos resultados com a relação dos(das) candidatos(das) por ordem de classificação, referentes à segunda etapa e final se dará no dia **25 de julho de 2022** no site <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/>

5.10 A comunicação do resultado das validações e recursos será divulgada no endereço <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/>. Se o(a) candidato(a) tiver sua autodeclaração invalidada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a aprovado/a optante por vaga reservada na mesma modalidade de ação afirmativa na ordem subsequente. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos/as autodeclarados/as (pretos/as, pardos/as, indígenas, deficientes, trans e quilombolas) a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pela ampla concorrência e vice-versa.

5.11 O/A candidato/a autodeclarado(a) que tiver sua validação indeferida poderá recorrer da decisão das comissões de validação impetrando recurso, conforme o item **6.1** do Cronograma, que será julgado pela comissão recursal por meio de análise da videografia da banca de validação de heteroidentificação.

5.12. A solicitação de recurso deve ocorrer por meio de formulário até o dia **28 de julho de 2022**, conforme artigo **8.3**.

5.13. Os resultados do recurso serão encaminhados aos(as) candidatos(as) para o email informado pelo(a) candidato(a) até o dia **29 de julho de 2022**.

5.14. Se ao final de todo o processo de validação, a pessoa autodeclarada tiver sua validação indeferida, concorrerá pela ampla concorrência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Na tabela a seguir constam as datas das etapas do processo seletivo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	20/12/2021
Disponibilização de modelos de documentos para inscrição	21/12/2021
Inscrições	15/03 a 15/4/2022
Divulgação das inscrições homologadas e das condições especiais	29/04/2022
Período de solicitação de recursos	03/05 a 05/05/2022
Resposta aos recursos	07/05/2022
Divulgação do resultado da primeira etapa de avaliação	10/06/2022
Período de solicitação de recursos (primeira etapa)	13/06 a 17/06/2022
Resposta aos recursos (primeira etapa)	18/06/2022
Divulgação do cronograma de realização da segunda etapa do processo seletivo. Publicação das datas e horários das comissões de validação das autodeclarações.	20/06/2022
<i>Upload</i> dos documentos comprobatórios do currículo conforme as informações em 3.2.2.2.	20/06 a 24/06/2022
Arguições orais	27/06 a 08/07/2022
Validação das autodeclarações	11/07 a 15/07/2022
Divulgação das validações de autodeclarações	15/07/2022
Período de solicitação de recursos das validações das autodeclarações	18/07 a 20/07/2022
Resposta aos recursos	21/07/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	25/07/2022
Período de solicitação de recursos	26/07 a 28/07/2022
Resposta aos recursos	29/07/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos	01/08/2022
Divulgação das informações para a matrícula	02/08/2022

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de seleção foi designada pela Coordenação do PPGECT por meio de Portaria específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa de seleção, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização da **Arguição Oral**, deverá solicitá-las pelo e-mail sec.ppgect@gmail.com até **22 de junho de 2022**.

8.2.1 O (a) candidato (a) obrigatoriamente deverá anexar na solicitação, laudo técnico emitido por profissional da área de saúde que comprove a sua necessidade.

8.2.2 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente documentados e fundamentados, e serão acolhidos segundo cronograma disponível no item 6.1 para cada uma das etapas da seleção. Os mesmos deverão ser enviados à secretaria do PPGETC através do formulário disponibilizado no site: <http://ppgect.ufsc.br/selecaodoutorado2022/>. Após o recebimento do recurso, será enviado um e-mail de confirmação ao(à) candidato(a) em até 24 horas. Estes recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.4 O PPGETC se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas.

8.5 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar cópias autenticadas do Documento de Identidade, CPF, Histórico Escolar do Curso de Graduação, Diploma do Curso de Graduação, Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver), Diploma do Curso de Mestrado (se houver), Certidão de Nascimento/Casamento (ou os originais para efeito de autenticação).

8.6 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo e-mail sec.ppgect@gmail.com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

8.7 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.8 Os casos omissos a esse edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGECT por meio de Portaria específica.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

Comissão de Seleção de Doutorado – 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo I: Quadro de atribuição de pontos para avaliação do currículo (Seleção Doutorado 2022)

Nome do(a) Candidato(a): _____

Grupo I - Títulos Acadêmicos (Máximo 30 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
1. Certificado de conclusão de curso de Especialização na Área ou Área afim (máximo 10 pontos).	10		
2. Certificado de conclusão de curso de Mestrado na Área ou Área afim (máximo 20 pontos).	20		

Grupo II - Atividades ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Máximo 30 pontos)

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
3. Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública ou privada de Ensino Superior. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (máximo 6 pontos).	1,0		
4. Exercício do magistério na Educação Básica, como docente no Ensino Fundamental ou Médio ou na Educação Infantil, em Instituição Pública ou privada. Por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período (máximo 6 pontos).	1,0		
5. Exercício de monitoria, tutoria em curso de Graduação, Extensão e/ou Pós-Graduação. Por semestre completo (máximo 4 pontos).	0,5		
6. Participação em Projeto de Pesquisa. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		
7. Participação em cursos de extensão ou formação continuada. Por curso (mínimo de 20 horas) (máximo 2 pontos).	0,5		
8. Participação em Projetos de Extensão. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		
9. Participação em Programas de Iniciação à Docência. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		
10. Participação em Programas de Iniciação Científica. Por semestre completo (máximo 3 pontos).	0,5		

Grupo III – Produção técnico-científica (Máximo 23 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Atividades	Pontuação	Quant.	Total
11. Artigo completo publicado em periódico científico (máximo 5 pontos).	1,0		
12. Publicação de livro com ISBN, relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa (máximo 6 pontos).	2,0		
13. Organização de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração (máximo 3 pontos).	1,0		
14. Publicação de capítulo de livro (com ISBN) publicado relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 3 pontos).	1,0		
15. Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado em anais , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 4 pontos).	0,5		
16. Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em anais , relacionado à área de concentração ou linhas de pesquisa do programa (máximo 1 ponto).	0,2		
17. Participação em congressos e/ou seminários (máximo 1 ponto).	0,2		
		Total	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo II: AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO(A) (PRETO/A OU PARDO/A)

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2022, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2022, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____ de _____ de _____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de pretos, pardos e negros

A Comissão de Validação de Autoclaração de pretos, pardos e negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, a comissão valida essa autodeclaração

() NÃO, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, _____ de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo III: AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGECT/2022, que pertenço a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço. Minha etnia é _____ . Estou vinculado/a à aldeia _____ , do município de _____ , situado no Estado de _____ .

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____, de _____ de _____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____

Anexar **documento comprobatório de pertencimento a povo indígena** emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de indígenas

A Comissão de Validação de Autodeclaração de indígenas, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, a comissão valida essa autodeclaração

() NÃO, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, de _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo IV: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado para ingresso no PPGETC/2022, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

_____, ____ de _____ de _____

Nome completo: _____

CPF/Passaporte: _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência, após avaliação do(a) candidato(a):

() **SIM**, a comissão valida essa autodeclaração

() **NÃO**, a comissão rejeita essa autodeclaração podendo o (a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF

Nome completo, carimbo e assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo V: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGECT/2022, que pertenço a comunidade remanescente de Quilombo.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A
COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pertencente a Comunidade Remanescente de Quilombo, após avaliação da pessoa candidata:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Anexo VI: AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGETC/2022, que sou pessoa travesti.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGETC/2022, que sou pessoa transexual.

() DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Doutorado do PPGETC/2022, que sou pessoa transgênero.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeitome às penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL, OU TRANSGÊNERO)

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Trans, após avaliação da pessoa candidata:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita a pessoa autodeclarada para matrícula, podendo ela recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

_____, ____ de _____ de _____

CPF Nome completo, carimbo e assinatura

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: